



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO:

PORTARIA N.º 426, DE 31 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e solicitação protocolada via Processo Digital nº 4475/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 4,0 (quatro diárias), para as servidoras abaixo relacionadas, as quais estarão representando o Município de Pato Bragado no 19º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), que será realizado de 6 a 9 de agosto de 2023, no Centro de Eventos do Pantanal, na capital mato-grossense Cuiabá, e que terá como temática central os cenários atuais e os desafios da educação para a próxima década, sendo:

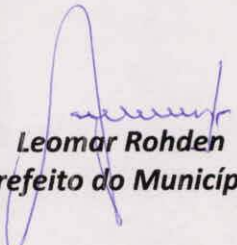
- **Cristiane Scheuermann Bonatto – Secretária Municipal de Educação e Cultura** – Valor correspondente à R\$ 3.166,80
- **Neiva Angele Mundt Bressan – Agente Técnico/Chefe de Gabinete** – Valor Correspondente à R\$ 2.532,40.

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado – PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de julho de 2023.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº *2890*
de *03/08/24* FL. *1*
Visto *[assinatura]*